



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ**  
**Estado do Paraná**

---

**PORTARIA Nº. 10.488 DE 1º DE DEZEMBRO DE 2016**

**JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal de Andirá, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

**Considerando** a Portaria nº. 10.462, de 14 de outubro de 2016, no qual concedeu a Licença Prêmio por um período de 03 (três) meses a Servidora Pública Municipal Denise Galdino Pinheiro de Souza;

**Considerando** o ofício nº. 378/2016, datado de 10 de novembro de 2016, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde, solicitando o retorno da licença prêmio da Servidora Pública Municipal Denise Galdino Pinheiro de Souza, Fisioterapeuta, devido ao acúmulo de usuários que estão na fila de espera para atendimento (em torno de 200 pacientes) na Clínica Municipal de Fisioterapia;

**Considerando** a reconvocação da Servidora para o bem dos serviços públicos da Rede de Atenção Primária Municipal para tratamento fisioterápico.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Interromper, a Licença Prêmio de 03 (três) meses, concedida através da Portaria nº. 10.462, de 14 de outubro de 2016, a Servidora Pública Municipal **DENISE GALDINO PINHEIRO DE SOUZA**, do cargo de FISIOTERAPEUTA, devendo retornar ao serviço a partir do dia 05 de dezembro de 2016.

Paço Municipal Bráulio Barbosa Ferraz, Município de Andirá, Estado do Paraná, em 1º de dezembro de 2016, 73º da Emancipação Política.

**JOSÉ RONALDO XAVIER**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

---